

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 409 -

DATA: 27 de maio de 1985

SÚMULA: Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba, ao Ten. Cel. - JOSÉ BRUNO RIBAS, da Polícia Militar do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao Ilustríssimo Senhor TTE. CEL. JOSÉ BRUNO RIBAS, DD. COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DA CIDADE DE PARANAGUÁ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em - 27 de maio de 1985.-



JOSÉ BRUNO RIBAS

Prefeito Municipal

OP. C.M.G. nº56/85-24-05-85

Prot. P.M.G. nº764-24-05-85

PROJ.LEI nº105-C.M.G.-02-05-85